PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS

PODER EXECUTIVO

D.O.E.

Edição 1.859
Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025
www.saofidelis.rj.gov.br | Lei Mun. nº 1.508

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito
José William Ribeiro de Oliveira
Vice-Prefeito
Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito
Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva
Controladoria Geral do Município
Marcos Vinícius Teixeira da Rocha
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Dyana Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Luiz Eduardo Serpa dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
André Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Tamiris Damião Machado Montanha
Secretaria Municipal de Educação
Jonathas Silva de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda
Flávia Garnier Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Rosemere Pereira Escala de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Said Pinto Machado Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Jamilton Cabreira Palmares
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Vinicius Jose Amaral Martins

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

APOSTILAMENTO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0014/2025
Processo Licitatório nº 000077/2025
Ata de Registro de Preços nº 033/2025

No dia **10 de setembro de 2025**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, atualiza-se os preços da empresa **AJR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, com sede na **GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 990**, nº **- Bairro - MIRACEMA/RJ - CEP.** , inscrita no CNPJ sob o nº **45.280.026/0001-79**, neste ato representada pelo Sra. **ANNA LUIZA SAMEL PEREIRA**, CPF nº **179.561.307-60** , pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0014/2025** considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, Processo administrativo nº. 100018535/2025, conforme segue:

Item	Código	AJR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.280.026/0001-79 GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 990, MIRACEMA - RJ Telefone: (22)99992-1711 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	018.002.193	BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA RECÉM NASCIDO Capacidade 22L, nas cores neutras branco, verde claro ou amarelo. - Com apoio para o braço da mãe e local para o apoio do sabobete e shampoo. Marca: PLASTIBABY	UNID	290	38,05
2	012.000.194	BODY MANGA CURTA Tamanho M, liso nas cores neutras verde claro ou amarelo - Tecido 100% algodão. Marca: KOALA BABY	UNID	290	14,13
5	018.002.189	COBERTOR MANTA MICROFIBRA PARA BEBÊ Dimensões aproximadas: 90 cm x 1,10 cm - Material 100% Poliéster - Antialérgico. Marca: LUCK BABY	UNID	290	24,77
6	012.000.258	CONJUNTO PAGÃO (3 PEÇAS) - TAMANHO P Casaquinho de plush 80% algodão e 20% poliéster com gola e botões de pressão na frente - Body 100% algodão sem manga de malha canelada - Calça de plush com pezinho - Tamanho P, nas cores neutras, verde claro ou amarelo. Marca: JOLEN BABY	UNID	290	28,60
9	018.002.304	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - DE 9 A 12,5KG Pacote contendo 30 unidades. Antialérgicas, com maciez e sistema de absorção que retém o líquido longe da pele do bebê, com aloe vera e vitamina E, com formato anatômico, canais de distribuição e cintura ajustável com fita central numerada, barreiras anti-vazamento, indicador de umidade e com flocos de gel superabsorventes. Duração até 12 horas. Marca: CREMER	PCT	290	30,43
10	005.000.208	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - DE 5,5 A 9,5 KG - PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES. ANTIALÉRGICAS, COM MACIEZ E SISTEMA DE ABSORÇÃO QUE RETÉM O LÍQUIDO LONGE DA PELE DO BEBÊ, COM ALOE VERA E VITAMINA E, COM FORMATO ANATÔMICO, CANAIS DE DISTIBUIÇÃO E CINTURA AJUSTÁVEL COM FITA CENTRAL NUMERADA, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE E COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. Marca: BABY SEC	PCT	290	30,55
11	005.000.207	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - ATÉ 6KG - Pacote contendo 30 unidades. Antialérgicas, com maciez e sistema de absorção que retém o líquido longe da pele do bebê, com aloe vera e vitamina E, com formato anatômico, canais de distribuição e cintura ajustável com fita central numerada, barreiras anti-vazamento, indicador de umidade e com flocos de gel superabsorventes. Marca: BABY SEC	PCT	290	32,26
14	012.000.290	KIT COM 3 FRALDAS DE BOCA: Dimensões aproximadas 33x33 cm - Tecido 100% algodão - Acabamento em crochês nas cores neutras verde claro ou amarelo. Marca: TECICLEAN BABY	PCT	290	11,95
15	012.000.260	KIT DE MEIA COM 3 PARES - TAMANHO P Tamanho P, nas cores neutras verde claro e amarelo - Composição: 65% algodão, 30% poliamida e 5% outras fibras. Marca: BABYMANIA	UNID	290	13,20
16	016.007.198	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS: Escova em cerdas de nylon: nas cores neutras brancas, verde claro ou amarelo, com bolinhas intercaladas, evitando o atrito pontiagudo. Marca: BABY NARO	UND	290	12,45
17	012.000.678	MACACÃO DE INVERNO - TAMANHO M MACACÃO DE INVERNO - TAMANHO M: Malha, composição 100% algodão. Fechamento em botões. Tamanho M, nas cores neutras verde claro e amarelo. Marca: BABYMANIA	Und	290	22,90
18	012.000.195	MACACÃO DE VERÃO Tamanho M, tecido cotton, curto com gola polo, nas cores neutras verde claro ou amarelo. - Fácil de vestir, com abotoamento na frente e entre as pernas. Marca: BABYMANIA	UNID	290	26,71
20	005.000.210	TALCO 200G PARA BEBÊS - LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E FTALATOS. FÓRMULA INDICADA PARA PELE DO BEBÊ. Marca: POMPOM	Und	290	18,98
21	021.001.663	TERMÔMETRO CLÍNICO - Com vidro resistente, boa visualização, com estojo de proteção, aprovado pelo INMETRO, faixa de medição: 35 - 42ºC. Marca: G TECH	UNID	290	16,79

1 - Permanecem inalterados os demais itens inicialmente registrados. E, para constar e surtir efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 124,II, "d", da Lei Federal nº. 14.133/21.

JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AJR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
ANNA LUIZA SAMEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato n° 0025/2024
Protocolo n° 100019082/2025

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 0025/2024

Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº 0025/24, objetivando adequação da disponibilidade financeira.

OBJETO: Considerando a alteração da dotação orçamentária para adequação da disponibilidade financeira, emite-se o presente termo de Apostilamento para consignação de que:

Onde se lê:
Ficha: 579
Fonte: 0.1.05

Leia-sê:
Ficha: 581
Fonte: 54

CONTRATADO: RICARDO JOSÉ DINIZ CORTES

Permanecem inalterados os demais itens inicialmente celebrados. E, para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Fidélis/RJ, 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 000001/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/07/2009, Resolução n. º 26 do FNDE, de 17/06/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015.

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2025 a Comissão de Licitações se reuniu, no sentido de proceder o julgamento com relação a documentação e os projetos de venda apresentados pelas proponentes, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciados os trabalhos constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os seguintes **GRUPOS INFORMAIS:**

SÃO FIDÉLIS - 1.º ANGELICA CORRÊA DE PRÉ, inscrita no CPF sob o n.º 082.173.807-08; **2.º ANTÔNIO JOSÉ MARTINS CORRÊA**, inscrito no CPF sob o n.º 679.522.597-68; **3.º CARLOS DANIEL DA SILVA PENNA**, inscrito no CPF sob o n.º 198.575.297-20; **4.º DIRLEI DE ANDRADE LIMA** inscrito no CPF sob o n.º 025.024.367-96; **5.º ELIANA ALONSO PIRES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 104.626.267-09; **6.º FABIO FARIA BRANDÃO**, inscrito no CPF sob o n.º 118.175.457-79; **7.º GERALDO DA SILVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 830.650.087-34; **8.º GERLIM DA SILVA FELIX**, inscrito no CPF sob o n.º 097.098.627-07; **9.º IVONE MARIA CORRÊA DE REZENDE**, inscrita no CPF sob o n.º 020.503.437-36; **10.º JOVANIR MACHADO DOS S. CORTES**, inscrito no CPF sob o n.º 090.967.137-02; **11.º KLAUS TEIXEIRA DE PRÉ SENA B.**, inscrito no CPF sob o n.º 153.313.867-25; **12.º LUCAS CORRÊA DE REZENDE**, inscrito no CPF sob o n.º 155.875.817-80; **13.º LUZIA MARCIA G. DE ASSIS LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º 104.024.077-17; **14.º MARILÉIA DE ASSIS LIMA,** inscrita no CPF sob o n.º 069.269.437-45; **15.º MARIA DE OLIVEIRA GALDO LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º 083.536.717-78; **16.º MARIA ELENICE CORRÊA DE PRÉ**, inscrita no CPF sob o n.º 013.993.977-61; **17.º MATEUS DE OLIVEIRA GALDO LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º, 140.487.557-30; **18.º RAMON CORRÊA DE PRÉ**, inscrito no CPF sob o n.º 092.111.497-46; **19.º REGINALDO SERRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 013.993.217-81; **20.º RICARDO CORRÊA DE PRÉ**, inscrito no CPF sob o n.º 120.041.907-36; **21.º RONALDO MACHADO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 072.971.417-98; **22.º RONILDO SENRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 090.283.477-04; **23.º WELT CORRÊA DE PRÉ**, inscrito no CPF sob o n.º 101.370.137-28; e **24.º WELINGTON CORRÊA DE PRÉ**, inscrito no CPF sob o n.º 086.781.747-06.

SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA – 1.º ISAQUE HENRIQUE DA SILVA RAMOS, inscrito no CPF sob o n.º 133.856.347-50; e **2.º EVERSON FERREIRA VIANA**, inscrito no CPF sob o n.º 656.080.207-82.

O grupo informal de São Fidélis encontra-se representado por Ricardo Correa de Pre, inscrito no CPF sob o nº. 120.041.907-36, já o grupo informal de São Francisco do Itabapoana encontra-se representado por Isaque Henrique da Silva Ramos, inscrito no CPF sob o n.º 133.856.347-50.

A Comissão considerou a habilitação e o projeto de venda, haja vista, o princípio da economicidade e a necessidade dos produtos que não constaram nos projetos de venda dos fornecedores locais, e não ocorrendo qualquer prejuízo, sendo que a documentação e projeto de venda obedeceu às formalidades legais.

Diante de tal decisão, o presidente da Comissão de Licitações passou a deliberar sobre os "**PROJETOS DE VENDA"**. Iniciando a etapa de verificação dos preços e quantitativos conforme preço referencial constante no Edital da Chamada Pública **Nº 001/2025**
Em seguida a Comissão procedeu-se o julgamento, resultando na seguinte classificação:

01º Fornecedor: Angelica Corrêa de Pré (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 082.173.807-08

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Banana Da Terra	Kg	3.681	9,26	34.086,06
Beterraba	Kg	788	6,80	5.358,40
Abobora Verde	Kg	89	6,22	553,58

Total Agricultor: R$ 39.998,04

02.º Fornecedor: Antônio José Martins Corrêa (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 679.522.597-68

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Cenoura	Kg	3.698	7,57	27.993,86
Aipim	Kg	2.543	4,72	12.002,96

Total Agricultor: R$ 39.996,82

03.º Fornecedor: Carlos Daniel da Silva Penna (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 198.575.297-20

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Inhame	Kg	5.540	7,22	39.998,80

Total Agricultor: R$ 39.998,80

04.º Fornecedor: Dirlei de Andrade Lima (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 025.024.367-96

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Banana Prata	Kg	5.780	6,92	39.997,60

Total Agricultor: R$ 39.997,60

05.º Fornecedor: Eliana Alonso Pires da Silva (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 104.626.267-09

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Banana Da Terra	Kg	4.319	9,26	39.993,94

Total Agricultor: R$ 39.993,94

06.º Fornecedor: Fabio Faria Brandão (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 118.175.457-79

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Laranja Seleta	Unid	31.746	1,26	39.999,96

Total Agricultor: R$ 39.999,96

07.º Fornecedor: Geraldo da Silveira Santos (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 830.650.087-34

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Laranja Seleta	Unid	14.984	1,26	18.879,84
Mamão Formosa	Kg	2.569	8,22	21.117,18

Total Agricultor: R$ 39.997,02

08.º Fornecedor: Gerlim da Silva Felix (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 097.098.627-07

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Mamão Formosa	Kg	4.866	8,22	39.998,52

Total Agricultor: R$ 39.998,52

09.º Fornecedor: Ivone Maria Corrêa de Rezende (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 020.503.437-36

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Banana Prata	Kg	5.780	6,92	39.997,60

Total Agricultor: R$ 39.997,60

10.º Fornecedor: Jovanir Machado dos S. Cortes (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 090.967.137-02

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Tomate	Kg	4.052	9,87	39.993,24

Total Agricultor: R$ 39.993,24

11.º Fornecedor: Klaus Teixeira de Pré Sena B. (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 153.313.867-25

Produto Unidade Quantidade Preço Unitário (R$) Valor Total (R$)

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Tomate	Kg	4.052	9,87	39.993,24

Total Agricultor: R$ 39.993,24

12.º Fornecedor: Lucas Corrêa de Rezende (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 155.875.817-80

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Laranja Seleta	Unid	31.746	1,26	39.999,96

Total Agricultor: R$ 39.999,96

13.º Fornecedor: Luzia Marcia G. de Assis Lima (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 104.024.077-17

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Laranja Lima	Unid	25.000	1,60	40.000,00

Total Agricultor: R$ 40.000,00

14.º Fornecedor: Mariléia de Assis Lima (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 069.269.437-45

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Laranja Seleta	Unid	31.746	1,26	39.999,96

Total Agricultor: R$ 39.999,96

15.º Fornecedor: Maria de Oliveira Galdo Lima (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 083.536.717-78

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Laranja Seleta	Unid	31.746	1,26	39.999,96

Total Agricultor: R$ 39.999,96

16.º Fornecedor: Maria Elenice Corrêa de Pré (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 013.993.977-61

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Banana Prata	Kg	5.780	6,92	39.997,60

Total Agricultor: R$ 39.997,60

17.º Fornecedor: Mateus de Oliveira Galdo Lima (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 140.487.557-30

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Tomate	Kg	4.052	9,87	39.993,24

Total Agricultor: R$ 39.993,24

18.º Fornecedor: Ramon Corrêa de Pré (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 092.111.497-46

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Banana Prata	Kg	5.780	6,92	39.997,60

Total Agricultor: R$ 39.997,60

19.º Fornecedor: Reginaldo Serra da Costa (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 013.993.217-81

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Abobora Madura	Kg	6.329	5,21	32.974,09
Abobora Verde	Kg	1.129	6,22	7.022,38

Total Agricultor: R$ 39.996,47

20.º Fornecedor: Ricardo Corrêa de Pré (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 120.041.907-36

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Tomate	Kg	1.792	9,87	17.687,04
Chuchu	Kg	2.016	4,81	9.696,96
Inhame	Kg	870	7,22	6.281,40
Mamão Formosa	Kg	770	8,22	6.329,40

Total Agricultor: R$ 39.994,80

21.º Fornecedor: Ronaldo Machado da Silva (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 072.971.417-98

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Banana Prata	Kg	5.780	6,92	39.997,60

Total Agricultor: R$ 39.997,60

22.º Fornecedor: Ronildo Senra Pereira (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 090.283.477-04

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Laranja Lima	Unid	25.000	1,60	40.000,00

Total Agricultor: R$ 40.000,00

23.º Fornecedor: Welt Corrêa de Pré (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 101.370.137-28

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Banana Prata	Kg	5.780	6,92	39.997,60

Total Agricultor: R$ 39.997,60

24.º Fornecedor: Welington Corrêa de Pré (Grupo Informal São Fidélis)

CPF: 086.781.747-06

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Banana Prata	Kg	3.540	6,92	24.496,80
Batata Doce	Kg	2.505	5,51	13.802,55
Abobora Verde	Kg	273	6,22	1.698,06

Total Agricultor: R$ 39.997,41

01.º Fornecedor: Isaque Henrique da Silva Ramos (Grupo Informal São Francisco do Itabapoana)

CPF: 133.856.347-50

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Goiaba	Unid	2.491	1,46	3.636,86
Pimentão	Kg	357	8,28	2.955,96
Cenoura	Kg	1.238	7,57	9.371,66
Aipim	Kg	3.330	4,72	15.717,60
Mamão Formosa	Kg	1.011	8,22	8.310,42

Total Agricultor: R$ 39.992,50

02.º Fornecedor: Everson Ferreira Viana (Grupo Informal São Francisco do Itabapoana)

CPF: 656.080.207-82

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Goiaba	Unid	27.397	1,46	39.999,62

Total Agricultor: R$ 39.999,62

Os participantes da sessão de julgamento nada arguiram sobre as propostas apresentadas, firmando assim o termo de renúncia. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Fidélis/RJ 31 de julho de 2024.

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE
Agente de Contratação

ANDREIA ESCALA DE OLIVEIRA SOUZA
Membro da CPL

MARCOS VINICIUS MORETO GOMES
Membro da CPL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO

Contrato Nº 0133/25.
DISPENSA Nº 0058/25.
Processo Nº. 000123/25.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São Fidélis, 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrita sob o CNPJ de nº 29.111.093/0001-03, neste ato, representada pelo Prefeito JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA;

CONTRATADA: G R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.884.703/0001-06, sediada na PRESIDENTE KENNEDY, 392, PARQUE JÓQUEI CLUB, , RJ representada neste ato por RAFAEL SANTOS ABREU TORRES, inscrito no CPF sob nº 100.448.677-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 000123/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente a Dispensa n.º 0058/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTOR , a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2.Objeto da contratação:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.024.042	RECARGA DE EXTINTOR - TIPO AP - 10L RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PAREDE, PORTÁTIL, DE AGUA PRESSURIZADA - 10 L, EM CONFORMIDADE COM NBR11715, COM VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA EM RECARGA / MANUTENÇÃO.	SV	8	40,00	320,00
2	001.024.043	RECARGA DE EXTINTOR - TIPO CO² - 06 KG Recarga de extintor de incêndio de parede, portátil, de dióxido de carbono -06 kg, em conformidade com a NBR 11716, com validade de um ano a partir da data de recarga/ manutenção.	SV	7	75,00	525,00
3	001.024.044	RECARGA DE EXTINTOR - TIPO PQS - O6 KG Recarga de extintor de incêndio de parede, portátil, de pó químico seco -06 kg, em conformidade com a NBR 11721, com validade de um ano a partir da data de recarga/ manutenção.	SV	8	60,00	480,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2.A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas; e
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O Contrato vigorará de 12 de setembro de 2025 à 12 de setembro de 2026 contado da expedição da Ordem de Serviço.
2.2 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.2.1 A prorrogação de que trata este item está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:
a) demonstração formal, no processo, que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
c) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
d) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação;
e) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.
2.2.1.1 É facultativa a realização de pesquisa de mercado para a verificação da vantajosidade econômica mencionada no item 2.2.1, nos casos em que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado.
2.3. O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.
2.5. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço total do Contrato é de R$ 1.325,00(um mil, trezentos e vinte e cinco reais).
3.2..O preço do Contrato contempla todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

a) Ficha: 297 Ano Ficha: 2025
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.122.0320 - APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.122.0320.2834 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0.1.00 - IMPOSTOS E TRANSF..

Ficha: 1272 Ano Ficha: 2025
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.245.0327 - BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade: 08.245.0327.2838 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0.2.111 - PAC I - CASA ABRIGO.

Ficha: 1304 Ano Ficha: 2025
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.245.0326 - BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: 08.245.0326.2837 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0.2.112 - SCFV ESTADUAL.

No valor total de R$ 1.325,00(um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

4.2 A Prefeitura Municipal de São Fidélis, reserva-se o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, item 1.1.
4.3. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.
4.4. No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços que tenha sido prévia e expressamente autorizado, conforme previsto no item 1.1 deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente à fatura apresentada e de acordo com os valores discriminados na Cláusula Primeira deste Contrato.
5.2. O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, sendo que a Prefeitura Municipal de São Fidélis disporá de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, discriminando os serviços efetivamente executados.
5.3. Da fatura deverá constar a discriminação dos serviços executados, expressando o valor unitário e global.
5.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 121, da Lei 14.133/21.
5.5. A Prefeitura Municipal de São Fidélis reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com as especificações constantes deste contrato.
5.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento do atesto das notas fiscais.
5.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
5.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.
6.2.O interregno mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do apresentação da proposta.
6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.
6.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.
6.5. Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

6.7 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

6.9 O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus anexos.

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

7.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

7.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

7.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Município, com vistas a adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

7.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10 Responder aos eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro efetuados pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, uma única vez, por igual período.

7.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.12 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 São obrigações do CONTRATADO:

8.1.1. O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

8.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.8 Manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante a vigência do Contrato.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

8.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.11 Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.12 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

8.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.15 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

8.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.1.17 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

8.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

8.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto do contrato será fiscalizada pela CONTRATANTE, pela servidora MARILANE MACHADO ALCANTARA - MAT- 149905, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer relatórios, informações e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, no prazo que para tanto lhe for assinado.

9.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

10.1.4.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato;

10.1.7 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.8.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.8.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 10.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 10.1.1 a 10.1.8, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 10.1.1, incidente sobre o *valor do Contrato*;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 10.1.2 a 10.1.5, incidente sobre o *valor do Contrato*;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 10.1.6 a 10.1.8, incidente sobre o *valor do Contrato*;

10.2.2.1 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.2.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrado judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 12.13.

10.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 10.1.2 a 10.1.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 10.1.6 a 10.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações pelos **CONTRATANTES**, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis, observados os preceitos da Lei nº 14.133/21 e neste Contrato.

11.2 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

11.2.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

11.2.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 A extinção contratual prematura deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

11.3.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) as indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 O preço dos serviços poderá sofrer alteração, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do artigo 124, II, alínea "d" da lei 14.133/21, se sobrevier qualquer acréscimo ou supressão de tributos ou alteração no preço autorizada pelo Governo Federal. Neste caso, na recomposição do preço, que se dará por termo aditivo a este contrato, não será extrapolado o índice máximo de reajuste autorizado.

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

12.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, demais regulamentos complementando suas cláusulas pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes contratantes elegem o foro de São Fidélis/RJ, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes.

São Fidélis/RJ, 12 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

G R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
50.884.703/0001-06
CONTRATADA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0002/25/2025

Termo de rescisão que entre si fazem, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, de um lado, e, de outro lado, como CONTRATADO:RUTYELE S. SALES, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São Fidélis, 151, Centro, São Fidélis/RJ, CEP: 28400-000, inscrita no CNPJ nº. 29.111.093/0001-03, neste ato, representada pelo Prefeito JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. RUTYELE S. SALES 46.737.025/0001-73, domiciliado em NOVO ORIENTE, doravante denominado CONTRATADO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, da Lei 14.133/21;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo de Rescisão de Contrato de EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO QUE SE REFERE AOS PROGRAMAS FEDERAIS, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 . Pelo presente contrato de nº. 0002/25/2025, firmado em 16/01/2025 (16 de janeiro de 2025), e seus Termos Aditivo(s) de prazo, o **CONTRATADO** PRESTOU SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO QUE SE REFERE AOS PROGRAMAS FEDERAIS ao **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas constantes daquele instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Não convindo mais a continuação da prestação dos serviços, pelo presente e na melhor forma de direito, rescindem o contrato, a partir do dia 05 de setembro de 2025, exonerando-se reciprocamente de todas as obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por estarem justos e convencionados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

São Fidélis/RJ, 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

RUTYELE S. SALES
46.737.025/0001-73
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
CPF/RG	CPF/RG

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP, nos itens abaixo:

Órgão	**02/06/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**	*Processo*	**000109/25**
Origem	**CARONA Nº 0019/2025. Art. 86 §§ da Lei 14.133/21**	*Ficha*	**92**
Dotação	**04.122.0007.2010.2010 - DESENVOLV. E OPERACIONAL. DA GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**	*CNPJ*	**39.685.747/0001-66**
Fornecedor	**COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**	*Telefone*	**(21) 4105-3263**
Endereço	**R COMANDANTE COIMBRA, 00055 - OLARIA - RIO DE JANEIRO-RJ - CEP.21073-040.**		
Setor	**02/06/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**		

Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	7718	COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 39.685.747/0001-66 R COMANDANTE COIMBRA, 00055 LOJ A - OLARIA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 21073-040 Telefone: (21) 4105-3263 Descrição do Produto/Serviço				
1	009.001.122	PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNID	CX	50	98,00	4.900,00
		Total do Proponente				4.900,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 07 de agosto de 2025.

Luiz Eduardo serpa dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP050/2024, nos itens abaixo:

Órgão	**02/19/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**	*Processo*	**000101/25**
Origem	**CARONA Nº 0012/2025. Art. 86§§ da Lei 14.133/21**	*Ficha*	**1188**
Dotação	**04.122.0322.2142.2142 - MANUTENÇAO DA LOGÍSTICA E DA FROTA**	*CNPJ*	**05.340.639/0001-30**
Fornecedor	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**	*Telefone*	**(11) 4154-2398**
Endereço	**CALC CANOPO, 11 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA-SP - CEP.06541-078.**		
Setor	**02/19/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**		

Item	5070 Código	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30 CALC CANOPO, 11 ANDAR 2 SALA 3 CENTR - ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP: 06541-078 Telefone: (11) 4154-2398 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.004.363	GERENCIAMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS	UND	1	-1,30	-1,30

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 01 de agosto de 2025.

Jamilton Cabreira Palmares
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP, nos itens abaixo:

Órgão	**Fundo Municipal de Educação**	*Processo*	**000110/25**
Origem	**CARONA Nº 0020/2025. Art. 86 da Lei 14.133/21**	*Ficha*	
Dotação		*CNPJ*	**47.997.209/0001-35**
Fornecedor	**REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA**	*Telefone*	**3141360606**
Endereço	**ALEOMAR BALEEIRO, 427 - CENTRO - LAGOA SANTA-MG - CEP.33230-124.**		
Setor			

Item	17796 Código	REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 47.997.209/0001-35 ALEOMAR BALEEIRO, 427 GALPAO. - CENTRO, LAGOA SANTA - MG, CEP: 33230-124 Telefone: 3141360606 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.001.283	AÇAÍ TRADICIONAL MÉDIO/REGULAR CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG	UND	627	24,58	15.411,66
2	011.000.958	AÇÚCAR CRISTAL:	PCT	2448	23,45	57.405,60
3	011.002.002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO DE 200 ML	Und	2700	1,08	2.916,00
4	011.002.003	ARROZ TIPO 01 - PACOTE 05 KG	PCT	4657	30,50	142.038,50
5	011.002.004	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PACOTE 150G	Und	8100	5,15	41.715,00
6	011.002.022	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 250ML	Und	776	16,62	12.897,12
7	011.002.005	BISCOITO DE MAISENA- PACOTE 360G	PCT	6850	8,21	56.238,50
8	011.000.930	BISCOITO DE POVILHO - SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM OVOS (VEGANO), SEM CONSERVANTES, SEM ALERGENICOS, SEM GORDURAS TRANS, SEM SOJA. EMBALAGEM DE 100G	PCT	290	5,23	1.516,70
9	011.000.372	BISCOITO DE SAL - EMBALAGEM COM 144 G	PCT	451	3,09	1.393,59
10	011.000.927	BISCOITO DE SAL - PACOTE 360G	PCT	9150	5,69	52.063,50
11	016.005.477	BOBINA PLÁSTICA REFORÇADA TRANSPARENTE PICOTADA 40X60CM - EMBALAGEM COM 350 UNID.	Und	20	40,38	807,60
12	011.001.259	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL, INTENSIDADE 8;	UNID	2392	34,20	81.806,40
13	018.005.023	CAIXA AGRICOLA	Und	50	38,11	1.905,50
14	011.001.298	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM 35G	UND	6429	6,76	43.460,04
15	011.000.932	CANJICA BRANCA - PACOTE 500G	PCT	1140	9,28	10.579,20
16	011.000.847	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - PACOTE 1KG	PCT	4224	4,54	19.176,96
17	011.000.989	COCO RALADO	PCT	950	9,60	9.120,00
18	011.002.007	COLORAU - EMBALAGEM DE 100G	PCT	10410	5,82	60.586,20
19	005.001.081	COPO DESCARTÁVEL 200ML. PCT C/ 100 UND.	PCT	5200	7,59	39.468,00
20	018.005.006	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - EMBALAGEM COM 100 UNID	PCT	200	6,83	1.366,00
21	011.000.575	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 200 G	UNID	1145	6,20	7.099,00
22	011.000.848	FARINHA DE MANDIOCA DE MESA 1KG	PCT	933	9,53	8.891,49
23	011.002.011	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	213	4,81	1.024,53
24	011.002.008	FEIJÃO PRETO - PACOTE DE 1 KG	PCT	12836	7,47	95.884,92
25	011.001.001	FEIJÃO VERMELHO - EMBALAGEM COM 01 KG	PCT	2906	8,73	25.369,38
26	011.000.935	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G	Und	330	8,08	2.666,40
27	005.000.095	FÓSFORO MAÇO COM 10 CX	MACO	300	7,25	2.175,00
28	011.002.009	FUBÁ FINO DE MILHO - PACOTE DE 1KG	PCT	1862	6,38	11.879,56
29	005.000.116	GUARDANAPOS DE PAPEL 33,5X33 CM , PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	600	8,58	5.148,00
30	011.000.939	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML	Und	50	6,44	322,00
31	011.000.938	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - PACOTE 400G	PCT	36770	17,58	646.416,60
32	011.000.937	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 300G	PCT	390	20,44	7.971,60
33	011.002.014	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM 500G	PCT	18706	6,85	128.136,10
34	011.002.013	MACARRÃO PADRE NOSSO - EMBALAGEM 500G	PCT	3330	4,86	16.183,80
35	011.002.015	MACARRÃO PARAFUSO - EMBALAGEM 500G	PCT	11454	7,31	83.728,74
36	011.000.943	MACARRÃO SEM GLUTEN- EMBALAGEM DE 500G	PCT	132	8,55	1.128,60
37	011.001.224	MANTEIGA COM SAL - PACOTE DE 500G	UND	1120	30,39	34.036,80
38	011.000.247	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GR	PCT	500	7,60	3.800,00
39	011.002.018	MILHO VERDE EM LATA - EMBALAGEM DE 170G	Und	1341	4,66	6.249,06
40	011.000.775	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM COM 900 ML	UNID	7429	10,45	77.633,05
41	011.002.023	ORÉGANO EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100G	PCT	560	12,89	7.218,40
42	011.000.375	OVOS VERMELHOS - Á UNIDADE	UNID	287740	1,28	368.307,20
43	011.001.299	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: CAJU) - EMBALAGEM 1KG	UND	5978	23,14	138.330,92
44	011.001.300	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: GOIABA) - EMBALAGEM 1KG	UND	6352	23,14	146.985,28
45	011.001.301	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: GRAVIOLA) - EMBALAGEM 1KG	UND	3736	23,14	86.451,04
46	011.001.302	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: MARACUJÁ) - EMBALAGEM 1KG	UND	3736	23,14	86.451,04
47	011.001.303	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: MORANGO) - EMBALAGEM 1KG	UND	5978	26,32	157.340,96
48	011.001.304	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: UVA) - EMBALAGEM 1KG	UND	7617	23,14	176.257,38
49	011.001.285	SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA	CX	135	39,91	5.387,85
50	025.001.314	SACOLA CAMISETA PLÁSTICA - REFORÇADA - MEDINDO 45 X 60 CM	KG	200	15,11	3.022,00
51	025.001.315	SACOLA CAMISETA PLÁSTICA - REFORÇADA - MEDINDO 60 X 75 CM	KG	200	27,13	5.426,00
52	022.001.287	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE REFORÇADA, TAMANHO: 90 X 60CM	KG	500	38,00	19.000,00
53	011.000.497	SAL REFINADO PACOTE 1 KG	PCT	3585	3,28	11.758,80
54	016.005.520	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1000	7,37	7.370,00
55	016.005.521	SAQUINHO PARA PIPOCA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1000	12,75	12.750,00
56	011.001.189	TRIGO PARA QUIBE	PCT	1002	7,73	7.745,46
57	011.000.436	VINAGRE - EMBALAGEM COM 750 ML	UNID	2840	7,18	20.391,20
		Total do Proponente				3.077.810,23

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de agosto de 2025.

Jonathas Silva de Souza

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	*Processo*	**000111/25**
Origem	**DISPENSA Nº 0052/2025. Art. 75, II da LEi 14.133/21**	*Ficha*	**1301**
Dotação	**08.245.0327.2838.2838 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	*CNPJ*	**22.531.589/0001-97**
Fornecedor	**M. APARECIDA DA SILVA AUGUSTO DISTRIBUIDORA**	*Telefone*	**(22) 2785-1935**
Endereço	**R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 89 - PALMEIRAS - CARDOSO MOREIRA-RJ - CEP.28180-000.**		

Item	7797 Código	M. APARECIDA DA SILVA AUGUSTO DISTRIBUIDORA CNPJ: 22.531.589/0001-97 R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 89 TERREO - PALMEIRAS, CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP: 28180-000 Telefone: (22) 2785-1935 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.174	CELULAR DO TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES CELULAR DO TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID - VERSÃO EM PORTUGUÊS; - DUAL CHIP; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - MEMÓRIA INTERNA DE 128 GB (MÍNIMO); - 4 GB DE MEMÓRIA RAM (MÍNIMO); - PROCESSADOR OCTA-CORE (MÍNIMO); - BATERIA DE LITIO DE 5000MAH (MÍNIMO); - CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO 13MP; - DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MINIMO 6,6 POLEGADAS; - PESO MÁXIMO 200G; - CONEXÃO BLUETOOTH, WI-FI, GPS, 4G (OU SUPERIOR); - COM 01 ANO DE GARANTIA, NO MÍNIMO;	UNID	1	684,00	684,00
		Total do Proponente				684,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 27 de agosto de 2025.

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/05/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	*Processo*	**000099/25**
Origem	**DISPENSA Nº 0050/2025. Art. 75,II da Lei 14.133/21**	*Ficha*	**1482**
Dotação	**04.122.0006.2008.2008 - MANUT. ATIV. CONTABILIDADE/TESOURARIA - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	*CNPJ*	**14.663.291/0001-02**
Fornecedor	**NARCIZO E SEIPEL VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA**	*Telefone*	
Endereço	**RUA CARDOSO MOREIRA, 105 - CARDOSO MOREIRA - CARDOSO MOREIRA-RJ - CEP.28180-000.**		

Item	17800 Código	NARCIZO E SEIPEL VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.663.291/0001-02 RUA CARDOSO MOREIRA, 105 - CARDOSO MOREIRA, CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP: 28180-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.000.462	COMPUTADOR - MODELO 3 Computador - Modelo 3 • Processador Intel Core i5 ou AMO Ryzen 5 com no mínimo 6 núcleos de CPU do tipo performancecore, 12 threads, frequência base de 2.50 GHz e máxima de 4.40 GHz, cache L3 de 18MB e L2 de 7.5MB, com placa gráfica integrada com frequência máxima de até 1.45 GHz. • Placa mãe mATX com no mínimo 2 slots de memória DDR4, socket compatível com o processador ofertado (Intel LGA 1700 ou AMO AM4), slot PCIe 3.0 x16 e slot M.2 para armazenamento compatível com o SSD ofertado. • Memória RAM de 8 GB DDR4 2666 MHz (1x8GB). • Armazenamento SSD do tipo M.2 de 500 GB, NVMe, leitura de 3500 MB/s e escrita 2100 MB/s Kingston, Crucial, WD, Husky ou PNY. • Fonte ATX 100V-240V (bivolt automático 110V-230V), potência de 500W, certificada com selo 80 plus White, PFC ativo, proteção interna OVP, UVP, OCP, OPP e SCP • Gabinete mATX de aço, mid tow er com tamanho 380x175x365 mm (Comprimento x Largura x Altura), duas conexões USB e conexão de áudio. • Sistema Operacional Window s 11 PRO original, licença permanente. • Monitor 22" LED frameless w idescreen Full HD (1920x1080), 75hz, HDMI e VGA, com ajuste de Inclinação. LG, HQ, AOC, Samsung, Philips ou Acer. • Mouse óptico USB de 3 botões com 1200 dpi, modelo clássico, scroll macio, design anatômico e cabo de 1,5 metros ou mais. • Teclado USB padrão ABNT2, tamanho normal com teclas macias e silenciosas (soft touch), teclado numérico e cabo de 1,5 metros ou mais.	UND	12	3.244,80	38.937,60
		Total do Proponente				38.937,60

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 04 de agosto de 2025.

Flávia Garnier Rodrigues
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	*Processo*	**000100/25**
Origem	**INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2025. Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021**	*Ficha*	**1472**
Dotação	**-**	*CNPJ*	**884.994.487-04**
Fornecedor	**TÉRCIO CARVALHO SANTOS SILVA**	*Telefone*	
Endereço	**RUA ALICE BUMACHA NEFFA, 140 - JARDIM CAMBURI - VITORIA-ES - CEP.29090-290.**		

Item	306 Código	TÉRCIO CARVALHO SANTOS SILVA CPF: 884.994.487-04 RUA ALICE BUMACHA NEFFA, 140 - JARDIM CAMBURI, VITORIA - ES, CEP: 29090-290 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	032.001.020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DA CRIANÇA	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
		Total do Proponente				30.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 01 de agosto de 2025.

Fernanda Lúcia Eccard Gomas da Silva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	*Processo*	**000102/25**
Origem	**DISPENSA Nº 0051/2025. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021**	*Ficha*	**394; 1326; 1483**
Dotação	**08.245.0326.2837.2837 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	*CNPJ*	**39.234.604/0001-38**
Fornecedor	**OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA**	*Telefone*	**(22) 2758-2744**
Endereço	**R GUARACIABA, 250 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.**		

Item	234 Código	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 39.234.604/0001-38 R GUARACIABA, 250 ******** - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-2744 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.007.207	CALENDÁRIO PERSONALIZADO 2026 "CALENDÁRIO PERSONALIZADO 2026 Com ímã nas bordas laterais Tamanho: 14x19cm - Altura: 19cm / Comprimento: 14cm Material em papel fotográfico fosco"	UND	340	4,99	1.696,60
2	016.007.208	CANECA 300ML - EM ACRÍLICO - COM ALÇA - PERSONALIZADA "CANECA 300ML - EM ACRÍLICO - COM ALÇA - PERSONALIZADA Material em acrílico transparente (cristal) polido Medindo: 11 cm de altura x 6,6 de diâmetro Personalizado com o logotipo do Guarda Mirim"	UND	100	5,50	550,00
3	016.007.205	CHAVEIRO CORTADOR DE UNHA REDONDO PERSONALIZADO "CHAVEIRO CORTADOR DE UNHA REDONDO PERSONALIZADO Material em aço inoxidável ou metal cromado Medindo: 5,7cm de comprimento x 3,4cm de largura Personalizado com o dizer: "Feliz Dia dos Pais!""	UND	370	5,80	2.146,00
4	016.007.206	CHAVEIRO CORTADOR DE UNHA REDONDO PERSONALIZADO "CHAVEIRO CORTADOR DE UNHA REDONDO PERSONALIZADO Material em aço inoxidável ou metal cromado Medindo: 5,7cm de comprimento x 3,4cm de largura Personalizado com o logotipo do Guarda Mirim"	UND	100	5,80	580,00
		Total do Proponente				4.972,60

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 08 de agosto de 2025.

FERNANDA LÚCIA ECCARD GOMES DA SILVA
02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	*Processo*	**000122/25**
Origem	**DISPENSA Nº 0057/2025. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021**	*Ficha*	**1467**
Dotação	**10.301.0323.2132.2132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	*CNPJ*	**41.731.161/0001-32**
Fornecedor	**BEN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**	*Telefone*	**1176847678**
Endereço	**DOS JOSEFINOS, 20 - AGUA VERDE - CURITIBA-PR - CEP.80620-050.**		

Item	17522 Código	BEN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 41.731.161/0001-32 DOS JOSEFINOS, 20 LOJA LJ - AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP: 80620-050 Telefone: 1176847678 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.020.002	FRETE DE ENTREGA	Und	1	167,00	167,00
2	011.001.311	KIDS NUTRI 400G	UNID	12	192,00	2.304,00
3	011.001.312	PLYOM EGAS 60ML	Und	12	75,00	900,00
4	011.001.310	TOTAL NUTRI 600G	UNID	24	180,00	4.320,00
		Total do Proponente				7.691,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de setembro de 2025.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	*Processo*	**000123/25**
Origem	**DISPENSA Nº 0058/2025. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021**	*Ficha*	**297;1272;1304;**
Dotação	**08.245.0326.2837.2837 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.122.0320.2834.2834 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.245.0327.2838.2838- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**50.884.703/0001-06**
Fornecedor	**G R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**	*Telefone*	
Endereço	**PRESIDENTE KENNEDY, 392 - PARQUE JÓQUEI CLUB - -RJ - CEP.28020-010.**		

Item	9703 Código	G R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO CNPJ: 50.884.703/0001-06 PRESIDENTE KENNEDY, 392 - PARQUE JÓQUEI CLUB - RJ, CEP: 28020-010 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.024.042	RECARGA DE EXTINTOR - TIPO AP - 10L RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PAREDE, PORTÁTIL, DE AGUA PRESSURIZADA - 10 L, EM CONFORMIDADE COM NBR11715, COM VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA EM RECARGA / MANUTENÇÃO.	SV	8	40,00	320,00
2	001.024.043	RECARGA DE EXTINTOR - TIPO CO^2 - 06 KG Recarga de extintor de incêndio de parede, portátil, de dióxido de carbono -06 kg, em conformidade com a NBR 11716, com validade de um ano a partir da data de recarga/ manutenção.	SV	7	75,00	525,00
3	001.024.044	RECARGA DE EXTINTOR - TIPO PQS - O6 KG Recarga de extintor de incêndio de parede, portátil, de pó químico seco -06 kg, em conformidade com a NBR 11721, com validade de um ano a partir da data de recarga/ manutenção.	SV	8	60,00	480,00
		Total do Proponente				1.325,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de setembro de 2025.

FERNANDA LÚCIA ECCARD GOMES DA SILVA
02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	*Processo*	**000124/25**
Origem	**DISPENSA Nº 0059/2025. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021**	*Ficha*	**1346**
Dotação	**10.301.0339.2087.2087 - PREVENIR E RECUPERAR SAÚDE BUCAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	*CNPJ*	**05.331.560/0001-42**
Fornecedor	**E.L. FARIA RIBEIRO - ME**	*Telefone*	**(22) 2758-1414**
Endereço	**R CONSELHEIRO OTAVIANO, 68 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28010-140.**		

Item	188 Código	E.L. FARIA RIBEIRO - ME CNPJ: 05.331.560/0001-42 R CONSELHEIRO OTAVIANO, 68 LOJA 11 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28010-140 Telefone: (22) 2758-1414 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.000.245	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE BORRACHA ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE BORRACHA. INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA, PARA MELHOR VISÃO DO CAMPO OPERACIONAL, FACILITANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS. MATERIAL : SILICONE ATOXICO E PGMENTO. POSSUI ORIFICIO CENTRAL PARA FIO DENTAL. AUTOCLAVAVEL Á 135C . EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	50	7,13	356,50
2	026.001.612	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE BORRACHA ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE BORRACHA - INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA, PARA MELHOR VISÃO DO CAMPO OPERACIONAL, FACILITANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICOS. MATERIAL : SILICONE ATOXICO E PGMENTO. POSSUI ORIFICIO CENTRAL PARA FIO DENTAL. AUTOCLAVAVEL Á 135C . EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	50	4,67	233,50
3	021.001.979	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 27G AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 27G - LONGA - Agulha gengival para anestesia odontológica 27G – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, Embalada individualmente. Caixa c/100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	80	25,83	2.066,40
4	021.001.980	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G- CURTA AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G- CURTA - Agulha gengival para anestesia odontológica 30G – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, Embalada individualmente. Caixa c/100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúd	CX	50	25,83	1.291,50
5	026.001.476	ALGINATO PARA MOLDAGEM LIVRE DE POEIRA (454GMS) PRESA RÁPIDA	PCT	80	23,37	1.869,60
6	021.001.981	BABADOR IMPERMEÁVEL BABADOR IMPERMEÁVEL -Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico).Branco.Sem adesivo.Alto potencial de absorção.Dimensões: 30 x 40 cm.	PCT	100	15,99	1.599,00
7	026.001.304	BANDA MATRIZ 5 MM - BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05 X 5 MM X 50 CM. FABRICADA EM AÇO INOX BANDA MATRIZ 5 MM - BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05 X 5 MM X 50 CM. FABRICADA EM AÇO INOX	Und	100	1,29	129,00
8	026.001.305	BANDA MATRIZ 7 MM - BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05 X 7 MM X 50 CM. FABRICADA EM AÇO INOX. BANDA MATRIZ 7 MM - BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05 X 7 MM X 50 CM. FABRICADA EM AÇO INOX	Und	100	1,41	141,00
9	026.001.042	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ - 200G BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ - 200g - Bicarbonato de Sódio em pó. Granulação: extrafino. Pureza: 99,9%. Aroma: Natural. Indicado para a realização de profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Pode ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Embalagem: Pote com 200g.	Und	100	7,13	713,00
10	021.001.982	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA ZECRYA Nº 151 BROCA CARBIDE FG CIRURGICA ZECRYA Nº 151, 28 MM - Broca carbide FG cirúrgica Zecrya nº 151, 28 mm cm Registro Anvisa/MS.	UND	100	12,30	1.230,00
11	021.001.983	BROCA DIAMANTADA FG CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1090 BROCA DIAMANTADA FG CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1090 - Broca, Ponta Diamantada, Cilíndrica Topo Plano. Tipo	UND	200	2,34	468,00

		FG (Para Alta Rotação). Numeração: 1090 Embalada individualmente.				
12	021.001.984	BROCA DIAMANTADA FG CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1091 BROCA DIAMANTADA FG CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1091 - Broca, Ponta Diamantada, Cilíndrica Topo Plano. Tipo FG (Para Alta Rotação). Numeração: 1090F Embalada individualmente.	UND	200	2,34	468,00
13	021.001.985	BROCA DIAMANTADA FG CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1092 BROCA DIAMANTADA FG CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1092 - Broca, Ponta Diamantada, Cilíndrica Topo Plano. Tipo FG (Para Alta Rotação). Numeração: 1092 Embalada individualmente.	UND	200	2,34	468,00
14	021.001.986	BROCA DIAMANTADA FG CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1093 BROCA DIAMANTADA FG CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1093 - Broca, Ponta Diamantada, Cilíndrica Topo Plano. Tipo FG (Para Alta Rotação). Numeração: 1093 Embalada individualmente.	UND	150	2,34	351,00
15	021.001.987	BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA Nº 1011 BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA Nº 1011- Broca, Ponta Diamantada, Esférica Tipo FG (Para Alta Rotação) Embalada individualmente.	UND	150	2,34	351,00
16	021.001.988	BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA Nº 1012 BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA Nº 1012- Broca, Ponta Diamantada, Esférica Tipo FG (Para Alta Rotação) Embalada individualmente.	UND	150	2,34	351,00
17	021.001.989	BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA Nº 1014 BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA Nº 1014- Broca, Ponta Diamantada, Esférica Tipo FG (Para Alta Rotação) Embalada individualmente.	UND	200	2,34	468,00
18	021.001.990	BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA Nº 1015 BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA Nº 1015- Broca, Ponta Diamantada, Esférica Tipo FG (Para Alta Rotação) Embalada individualmente.	UND	200	2,34	468,00
19	021.001.991	BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA (HASTE LONGA) Nº 1012 BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA (HASTE LONGA) Nº 1012 HL - Broca, Ponta Diamantada, Esférica HL (Haste Longa). Tipo FG (Para Alta Rotação). Numeração: 1012 HL. Embalada individualmente.	UND	200	2,34	468,00
20	021.001.992	BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA (HASTE LONGA) Nº 1014 BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA (HASTE LONGA) Nº 1014 HL - Broca, Ponta Diamantada, Esférica HL (Haste Longa). Tipo FG (Para Alta Rotação). Numeração: 1014 HL. Embalada individualmente.	UND	200	2,34	468,00
21	021.001.993	BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA (HASTE LONGA) Nº 1016 HL BROCA DIAMANTADA FG ESFÉRICA (HASTE LONGA) Nº 1016 HL - Broca, Ponta Diamantada, Esférica HL (Haste Longa). Tipo FG (Para Alta Rotação). Numeração: 1016 HL. Embalada individualmente.	UND	200	2,34	468,00
22	021.001.994	CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO, 18 ML - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO, FRASCO C/18 ML CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO, 18 ML - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO, FRASCO C/18 ML	UND	60	9,83	589,80
23	021.001.996	CIMENTO FOSFATO ZINCO PÓ, 28 G - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ, FRASCO C/28 G. CIMENTO FOSFATO ZINCO PÓ, 28 G - Cimento Fosfato de Zinco pó, frasco c/28 g.	UND	60	9,83	589,80
24	021.001.995	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R - A2 CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R - A2 - Cimento Ionômero de vidro R, cor A3, para restauração dental. Kit: Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g, 01 frasco de líquido com 8g, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação	KIT	70	18,70	1.309,00
25	021.001.997	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R - A3 CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R - A3 - Cimento Ionômero de vidro R, cor A3, para restauração dental. Kit: Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g, 01 frasco de líquido com 8g, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação.	KIT	70	18,70	1.309,00
26	021.001.998	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO GEL – PACOTE C/03 UNIDS CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO GEL – PACOTE C/03 UNIDS. - Condicionador dental ácido gel - Solução de ácido fosfórico a 37% em forma de gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, gel de cor azul. Pacote com 03 seringas c/2,5 ml + Ponta aplicadora.	PCT	200	2,64	528,00
27	021.001.999	EUGENOL 20 ML EUGENOL 20 ML - Eugenol. Utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Substância com aroma de cravo e sabor picante. Bacteriostático. Embalagem: vidro com 20ml.	UND	100	6,14	614,00
28	021.002.001	EVIDENCIADOR DE PLACAS - 10 ML EVIDENCIADOR DE PLACAS - 10 ML - Evidenciador de Placas. Indicado como solução evidenciadora de placa bacteriana. É uma solução que tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida ao dente. Embalagem: Frasco com 10 ml.	UND	140	4,80	672,00
29	021.002.002	FILME P/RX PERIAPICAL INFANTIL INSIGHT IP-01 ROXO FILME P/RX PERIAPICAL INFANTIL INSIGHT IP-01ROXO - Filme para Raio X Periapical Infantil Insight IP-01. Cor roxa. Alta velocidade F. Oferece imagens consistentemente nítidas e de alto contraste. Os tempos de exposição mais curtos reduzem a necessidade de repetições devido ao movimento do braço do paciente ou do raio-X, aumentando a eficiência das consultas. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	CX	10	324,11	3.241,10
30	021.002.003	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO FILME RADIOGRÁFICO ADULTO Filme Radiográfico Adulto Periapical Compatível com processamento manual e automático Velocidade E para eficiência e menor exposição à radiação Excelente definição de imagem para diagnósticos precisos Disponível em caixa de filme radiográfico 150 unidades	CX	30	221,40	6.642,00
31	026.001.648	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 FIO DE SUTURA SEDA 3-0 Fio de Sutura agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilí	CX	80	34,44	2.755,20
32	026.001.649	FIO DE SUTURA, NYLON FIO DE SUTURA, NYLON monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante 20 mm, 2,0 cm, estéril- cx com 24 und	CX	80	31,98	2.558,40
33	026.001.650	FIXADOR PARA RX ODONTO - 500ML FIXADOR PARA RX ODONTO - 500ml - Fixador para Raio X odontológico – Solução fixadora de filme radiográfico odontológico, pronta para uso em processo manual. Composição: Água, Tiossulfato de Amônio, Tiocianato de Amônio, Bissulfito de Sódio, Ácido Bórico, Ácido Acético. Embalado em frasco c/ 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	UND	100	7,38	738,00

34	026.001.651	FORMOCRESOL 10 ML FORMOCRESOL 10 ML - Formocresol. Material para mumificação da polpa dental. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Pode ser usado como curativo de demora. Embalagem: vidro com 10 ml.	UND	30	11,07	332,10
35	026.001.189	GESSO COMUM TIPO IV ROSA 1KG GESSO COMUM TIPO IV ROSA 1KG	PCT	100	14,76	1.476,00
36	026.001.652	HEMOSTOP ESPONJA HEMOSTÁTICA - C/10 UNIDADES HEMOSTOP ESPONJA HEMOSTÁTICA - C/10 UNIDADES - Hemostop - Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Caixa c/10 unidades.	CX	35	51,59	1.805,65
37	026.001.653	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA ,BASE +CATALIZADOR - Hidróxido de Cálcio Radiopaco em pasta, Base + Catalizador, caixa contendo: 01 tubo de Pasta Base 13 g + 01 tubo de Pasta Catalizadora 11 g + Bloco de mistura.	CX	80	20,91	1.672,80
38	026.001.654	LIGA PARA AMÁLGAMA CÁPSULAS LIGA PARA AMÁLGAMA CÁPSULAS Porções 1, contêm quantidades pré-dosadas de liga e mercúrio para o preparo de amálgama dental. A quantidade de liga para a proporção de mercúrio varia de 1/0.86 e 1/0.96, dependendo do tamanho e tempo de cristalização. COMPOSIÇÃO: AG 40%, CU 28,7%, SN 31,3% Porções 1, Émbolo Cinza, Liga 400 (mg), Mercúrio 368 (mg) Tempo de cristalização Regular, Tempo de Condensação (min) 4.5 Tempo de Escultura (min) 5.5 As capsulas estão disponíveis em pak plásticos de 50 Uidades	UND	20	116,85	2.337,00
39	026.001.655	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - 200 ML ÓLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - 200 ML - Óleo lubrificante em forma de spray. Indicado para a lubrificação interna dos instrumentos de alta e baixa rotação. Evita que oxide as peças de mão, assegurando a vida útil do instrumento, quando feita a manutenção e limpeza deles. Com bico aplicador. Embalagem: Frasco Spray com 200 ml.	UND	60	16,61	996,60
40	026.001.656	OXIDO DE ZINCO - 50 G. - ÓXIDO DE ZINCO OXIDO DE ZINCO - 50 g. - Óxido de Zinco, pó fino. Usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Embalagem: Pote com 50 g.	UND	120	5,04	604,80
41	026.001.632	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 40 MICRAS – BLOCO - Papel Carbono para Articulação, marcação de oclusão estática e dinâmica. Resistente contra rasgos. Cor: Azul. Espessura: 40 Micras. Bloco com 12 tiras.	UND	150	2,46	369,00
42	026.001.633	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 20 ML - Paramonoclorofenol canforado. Indicado para desinfecção de canal radicular, indicado como medicação intracanal. Embalagem: Frasco com 20ml.	UND	60	11,81	708,60
43	026.001.634	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TUTTI-FRUTTI - 90 GR. A Pasta Profilática com flúor em sua composição é indicada para utilização em procedimentos de profilaxia dental (limpeza, remoção de detritos, placas bacterianas, entre outros) e polimento coronal. Ela apresenta função de pasta de polimento inicial para uso com escovas de Robinson ou com taças de borracha. Composição: Água, laurel sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. Sabor: Tutti-frutti. Bisnaga com 90 gr.	UND	120	3,94	472,80
44	026.001.635	PINCEL MICROAPLICADOR MICROBRUSH REGULAR Pincel Microaplicador para adesivo microbrush; Espessura: REGULAR. O Pincel Microaplicador Regular é uma haste com ponta flocada com micro cerdas de nylon. Tamanho da ponta : 2,0mm. Design exclusivo com dobra em dois pontos. Permite maior facilidade na aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Possibilidade de alcance de ângulo superior a 180°. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. A haste é ligeiramente mais espessa para conferir melhor estabilidade e segurança no momento da aplicação. Embalagem com 100 unidades.	UND	120	7,85	942,00
45	026.001.482	PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO (BRANCA) EM FORMA CILÍNDRICA	Unid	100	7,38	738,00
46	026.001.657	PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO(BRANCA) EM FORMA PERA Ponta Montada de Óxido de Alumínio(Branca) em Forma Pera	UND	100	7,38	738,00
47	026.001.639	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR – 20G Restaurador Provisório com Flúor é um cimento para aplicações temporárias em curto prazo. Não contém Eugenol. Apresenta sabor e aroma agradáveis. Fácil utilização e remoção com instrumentais. Para preenchimento temporário em cavidades e ótimo selador para trabalhos em endodontia. Vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores. Conta com grande aderência para garantir um bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Menor microinfiltração marginal. Embalagem: Pote com 20 gramas	UND	100	7,38	738,00
48	026.001.640	REVELADOR PARA RX ODONTO - 500 ML Revelador para Raio X odontológico – solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona (1-5%) , embalado em frasco de 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade.	UND	120	7,38	885,60
49	026.001.641	ROLOS (ROLETES) DENTAIS 100% ALGODÃO - C/100 UNIDADES Rolo dental (Rolete). Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos durante o tratamento odontológico. Produzido com fibras selecionadas 100% algodão, é extremamente macio e absorvente. Possui formato cilíndrico. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PCT	600	2,40	1.440,00
50	026.001.658	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE - EMBALAGEM EM AEROSSOL LIVRE DE CFC SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE - Embalagem em aerossol livre de CFC	UND	50	30,63	1.531,50
51	026.001.642	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - C/20 UNIDADES Sugador cirúrgico descartável. Indicado em cirurgias orais menores, procedimentos de periodontia, procedimentos de implantodontia e pequenas cirúrgicas médicas. Fabricado em resina ABS. Embalagem esterilizada individualmente, com óxido de etileno. Descartável, com ponteira removível. Ponta fina, adapta-se nas cavidades. Perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante. Embalagem: Caixa com 20 unidades.	CX	100	20,17	2.017,00
52	026.001.643	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - C/40 UNIDADES Sugador de saliva descartável. Utilizado para a sucção de líquidos em procedimentos odontológicos. Fabricado com um material plástico transparente resistente, e no seu interior um arame em aço para dar mais flexibilidade no manuseio do profissional. Suas ponteiras são coloridas, artificialmente aromatizadas e vazadas para melhor sucção. Embalagem: Pacote com 40 unidades.	PCT	400	7,01	2.804,00
53	026.001.644	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO 4 MM - C/12 UNIDADES Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Utilizadas para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações e indicadas para todos os tipos de materiais restauradores, como compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama. Tiras metálicas e flexíveis confeccionadas em aço inoxidável. Medidas: 4mm x 130mm. Espessura:0,10mm. Embalagem com 12 unidades.	CX	120	5,04	604,80
54	026.001.659	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER ABRASIVA 4 MM - C/150 UNIDADES TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER ABRASIVA 4 mm - C/150 UNIDADES - Tira de Lixa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Cada tira possui centro neutro, sem abrasivos, que facilita na introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Tamanho: 04 mm de largura e 170 mm de comprimento. Embalagem com 150 unidades.	CX	120	9,23	1.107,60
55	026.001.660	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE - C/50 UNIDADES TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE - C/50 UNIDADES - Tira de poliéster transparente. Indicada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Confinar sob pressão o material restaurador no interior da cavidade. Promover uma superfície lisa na tentativa de recompor a forma da superfície proximal. Isolar as restaurações feitas com resinas compostas. 100% poliéster e super flexível. Medidas: 10 mm x 120 mm x 0,5 mm. Embalagem: Pacote com 50 unidades.	CX	150	1,09	163,50
56	026.001.647	VERNIZ DE FLÚOR Verniz de Flúor. Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Indicado para prevenir a cárie, tratar hipersensibilidade dentinária e remineralização do esmalte dental após clareamento dental ou microabrasão. De fácil aplicação, ele agiliza o procedimento e apresenta secagem rápida. Embalagem: Caixa com 1 verniz de 10 ml + 1 solvente de 10 ml.	UND	80	17,22	1.377,60
		Total do Proponente				61.835,75

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de setembro de 2025.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/10/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	Processo	000120/25
Origem	DISPENSA Nº 0055/2025. Art. 75,II da Lei 14.133/21	Ficha	244
Dotação	20.122.0032.2020.2020 - MANUT. ATIV. SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	44.983.169/0001-84
Fornecedor	CASA DE RAÇÕES FIDELENSE LTDA	Telefone	
Endereço	RUA EMYGDIO MAIA SANTOS, 571 - VILA DOS COROADOS - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	9676 Código	CASA DE RAÇÕES FIDELENSE LTDA CNPJ: 44.983.169/0001-84 RUA EMYGDIO MAIA SANTOS, 571 - VILA DOS COROADOS, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	020.004.428	CIDENTAL CIDENTAL	UND	2	20,00	40,00
9	016.005.414	CREOLINA - 1 LITRO	Und	5	35,00	175,00
11	020.004.427	DRONTAL PUPPY DRONTAL PUPPY	UND	5	65,00	325,00
15	020.004.437	HEMOLITAN PET GOTAS 60ML HEMOLITAN PET GOTAS 60ML	UND	3	63,00	189,00
23	020.004.406	SIMPARIC 10 A 20 KG - 40 MG	Und	20	95,00	1.900,00
		Total do Proponente				2.629,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 08 de setembro de 2025.

VANDERLEI DE FREITAS MORETH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/10/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	Processo	000120/25
Origem	DISPENSA Nº 0055/2025. Art. 75,II da Lei 14.133/21	Ficha	244
Dotação	20.122.0032.2020.2020 - MANUT. ATIV. SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	19.693.759/0001-25
Fornecedor	J. W. ARTIGOS VETERINARIOS LTDA - ME	Telefone	(22) 2758-2445/
Endereço	R DOM LICINIO RANGEL, 225 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	4253 Código	J. W. ARTIGOS VETERINARIOS LTDA - ME CNPJ: 19.693.759/0001-25 R DOM LICINIO RANGEL, 225 ******** - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-2445/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.004.435	AGUA OXIGENADA 1L AGUA OXIGENADA 1L	UND	3	13,54	40,62
2	020.004.426	AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 AGULHA 25X7 CAIXA COM 100	UND	1	13,60	13,60
3	020.004.434	AGULHA 40X12 CAIXA 100 AGULHA 40X12 CAIXA 100	UND	1	18,76	18,76
4	016.005.416	ALGODÃO 250 G	Und	3	15,85	47,55
5	016.005.413	ANTIMICROBIANO FURANIL SPRAY - 60 ML	Und	5	105,23	526,15
12	020.004.398	ENROFLOXACINA INJETÁVEL 5% - 10 ML	Und	20	22,59	451,80
16	020.004.436	IODO 10% 1L IODO 10% 1L	UND	2	91,68	183,36
19	020.004.433	SERINGA 10 ML CAIXA COM 100 SERINGA 10 ML CAIXA COM 100	UND	1	68,00	68,00
20	020.004.432	SERINGA 3 ML CAIXA COM 100 SERINGA 3 ML CAIXA COM 100	UND	1	32,68	32,68
21	020.004.431	SERINGA 5 ML CAIXA COM 100 SERINGA 5 ML CAIXA COM 100	UND	1	37,84	37,84
25	020.004.400	SUPLEMENTO VITAMÍNICO CEVAVITA - 200 G	Und	5	9,66	48,30
27	016.005.412	UNGUENTO CIDENTAL - 250 G	Und	5	30,87	154,35
		Total do Proponente				1.623,01

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 08 de setembro de 2025.

VANDERLEI DE FREITAS MORETH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/10/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	Processo	000120/25
Origem	DISPENSA Nº 0055/2025. Art. 75,II da Lei 14.133/21	Ficha	244
Dotação	20.122.0032.2020.2020 - MANUT. ATIV. SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	44.148.670/0001-25
Fornecedor	Gabriel Carvalho Serra	Telefone	
Endereço	, - - -RJ - CEP..		

Item	7250 Código	Gabriel Carvalho Serra CNPJ: 44.148.670/0001-25 - RJ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	020.004.405	FIPRONIL POUR ON-01 LITRO	Und	2	135,00	270,00
24	016.005.480	SPRAY PRATA BACTROVET 500 ML	Und	20	24,90	498,00
		Total do Proponente				768,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 08 de setembro de 2025.

VANDERLEI DE FREITAS MORETH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/10/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	Processo	000120/25
Origem	DISPENSA Nº 0055/2025. Art. 75,II da Lei 14.133/21	Ficha	244
Dotação	20.122.0032.2020.2020 - MANUT. ATIV. SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	60.951.400/0001-04
Fornecedor	PLINIO RURAL LTDA	Telefone	2230364098
Endereço	THEODORO GOUVEA DE ABREU, 763 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	17792 Código	PLINIO RURAL LTDA CNPJ: 60.951.400/0001-04 THEODORO GOUVEA DE ABREU, 763 LOJA 01 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: 2230364098 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	020.004.408	BUTOX PULVERIZAÇÃO CARRAPATICIDA/MOSQUICIDA - 1 LITRO	Und	5	110,14	550,70
8	020.004.404	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 50 ML	Und	5	14,50	72,50
10	020.004.429	DECTOMAX 3% FRASCO 50ML DECTOMAX 3% FRASCO 50ML	UND	2	34,80	69,60
14	020.004.399	FLUNIXINA MEGLUMINA - 50 ML	Und	5	59,65	298,25
17	016.005.415	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX CAIXA COM 100 UND - TAMANHO M	Und	5	38,69	193,45
18	016.005.411	SABONETE MATACURA-SARNICIDA E ANTIPULGAS	Und	10	10,70	107,00
22	016.005.410	SHAMPOO PARA CACHORRO - 500 ML	Und	10	12,99	129,90
26	020.004.430	TANIDIL PÓ TANIDIL PÓ	UND	5	49,99	249,95
		Total do Proponente				1.671,35

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 08 de setembro de 2025.

VANDERLEI DE FREITAS MORETH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0081/2023

ADITIVO DE VALOR: 0002/2025

CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 31 de agosto de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 31 de agosto de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0083/2023

ADITIVO DE VALOR: 0002/2025

CONTRATADO: THEREZA BETÂNIA DE ASSIS PEREIRA

OBJETO: LOCOÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA GUARDA MIRIM

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 09 de setembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 09 de setembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0066/2021

ADITIVO DE PRAZO: 0006/2025

CONTRATADO: PAULO ROGÉRIO NAVEGA CARVALHO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de setembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0067/2021

ADITIVO DE PRAZO: 0012/2025

CONTRATADO: VANDERLEI CARLOS DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de setembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0068/2021

ADITIVO DE PRAZO: 005/2025

CONTRATADO: JOSE AUGUSTO PINTO CUBAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de setembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0015/2022

ADITIVO DE PRAZO: 009/2025

CONTRATADO: ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR/UNIVERSITÁRIO

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 07 de setembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 07 de março de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0063/2021

ADITIVO DE PRAZO: 006/2025

CONTRATADO: JOSE AUGUSTO PINTO CUBAS

OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de setembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0065/2021

ADITIVO DE PRAZO: 006/2025

CONTRATADO: DELSON STELLET RIBEIRO

OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de setembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0131/2024

ADITIVO DE PRAZO: 001/2025

CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA EM INVESTIMENTOS A GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 09 de setembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 09 de setembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0064/2021

ADITIVO DE PRAZO: 007/2025

CONTRATADO: A T DE PRE ALMEIDA TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

VIGÊNCIA INICIAL:16 de setembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0134/2024

ADITIVO DE PRAZO: 0002/2025

CONTRATADO: SERSAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REFORMA DA CRECHE E QUADRA DONA ZIZI, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PARQUINHO

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 11 de setembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 20 de janeiro de 2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 00131/2025

CONTRATADO: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

VALOR: R$ 1.249.782,71(um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 27 de agosto de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 27 de agosto de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 00133/2025

CONTRATADO: G R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTOR

VALOR: R$ 1.325,00(um mil, trezentos e vinte e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 12 de setembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 12 de setembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 00132/2025

CONTRATADO: REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

VALOR: R$ 5.029,20 (cinco mil vinte e nove reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de agosto de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 00134/2025

CONTRATADO: REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

VALOR: R$ 24.956,10 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de agosto de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 00135/2025

CONTRATADO: REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

VALOR: R$ 105.416,66 (cento e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de agosto de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 00136/2025

CONTRATADO: REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

VALOR: R$ 12.941,34 (doze mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de agosto de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 00137/2025

CONTRATADO: REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

VALOR: R$ R$ 5.487,82 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de agosto de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0102/2025

CONTRATADO: CARLOS DANIEL DA SILVA PENNA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.998,80 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

VIGÊNCIA INICIAL: 20 de agosto de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 20 de agosto de 2026